



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.243/85

de 14 de maio de 1985

"Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, Decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada TRAVESSA ANTONIO VILELA DE MAGALHÃES a atual travessa que interligam as ruas ZECA RAPOSO E GENOVEVA DA FONSECA.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa e afixá-la no local, de acordo com o que dispõe a Lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de maio de 1985.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Prefeito Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

